



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0058, DE 20 DE MAIO DE 2024”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **CLAUDIO DE BRITO CORREA**, foi titular do cargo efetivo de **ATENDENTE A CLIENTES** na COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS, desde **09 de novembro de 2022**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00224/2024**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, a cônjuge, **ZELITA DUTRA DE ALMEIDA CORREA**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à cônjuge, **ZELITA DUTRA DE ALMEIDA CORREA**, portadora do **RG. nº 16.265.213-6** e **CPF nº 046.127.048-00**, beneficiária do segurado **CLAUDIO DE BRITO CORREA**, a Pensão Por Morte **nº 07.0224.2024.0005**, no valor de **R\$ 2.286,25, (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição do segurado falecido.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida à cônjuge, ZELITA DUTRA DE ALMEIDA CORREA, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida à beneficiária será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de abril de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 20 de maio de 2024.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 20 de maio de 2024.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo